

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BB PROGRESSIVO
CNPJ nº 07.000.400/0001-46 / Código de Negociação: BBFI11B

FATO RELEVANTE

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar parte, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23 (“Administradora”), na qualidade de administradora do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII BB PROGRESSIVO**, inscrito no CNPJ nº 07.000.400/0001-46 (“Fundo”), em complemento ao Fato Relevante de 20/05/2020 e a Cronologia de Ações Judiciais, documentos dos quais foram informados que Fundo foi citado em uma Ação Renovatória de Locação Comercial (Ação sob o número: 0159226-38.2020.8.19.0001 em trâmite na 27ª Vara Cível do Rio de Janeiro/RJ) (“Ação”) movida pelo **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91 (“Locatário”), informa que:

Ontem, dia 27/06/2022, foi proferida a decisão determinando que o aluguel provisório mensal seja reajustado anualmente pelo índice do IGP-M, conforme previsto no contrato (“Decisão”), após o pleito do Fundo para que o Locatário considerasse o reajuste contratual a contar de 05/10/2021, segundo o contrato de locação, do aluguel provisório estipulado pelo juiz.

Por meio da referida Decisão, o Locatário ficou intimado a passar a pagar o valor do aluguel provisório no valor de R\$ 2.715.877,85 (dois milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e setenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) (“Valor Fixado”), valor do qual o Locatário já estava realizando o pagamento nos últimos meses, acrescido do referido reajuste de IGP-M, totalizando o montante de R\$ 3.390.981,52 (três milhões, trezentos e noventa mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) (“Valor Total Reajustado”) a contar de 05/10/2021. A diferença entre o Valor Total Reajustado e do Valor Fixado totaliza um impacto mensal por cota de, aproximadamente, R\$ 5,19.

Portanto, caso ocorra o referido pagamento da inadimplência parcial dos últimos meses, o impacto total por cota será de, aproximadamente, R\$ 40,83. Adicionalmente, a Administradora seguirá com a distribuição de rendimentos conforme previsto na regulamentação aplicável.

Por fim, a Administradora compromete-se a manter os cotistas e o mercado informados através da cronologia das ações judiciais, disponibilizada no [Site da Administradora](#).

Ficamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 28/06/2022

Atenciosamente,
BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM